



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL Nº 23 DE 22 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO DE INGRESSO 2021.2 PARA CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE)**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo de Ingresso 2021.2 para cursos superiores presenciais, com ingresso no segundo semestre letivo de 2021, conforme disposto nos itens a seguir.

## 1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Serão oferecidos cursos superiores para o segundo semestre letivo do ano de 2021 nos *campi* Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca e Paulista.

1.2 O/a candidato/a deve estar atento/a à(s) modalidade(s) que está(ão) sendo oferecida(s) pelo *campus* no qual pretende concorrer à vaga, uma vez que nem todos os *campi* do IFPE possuem oferta de vagas para cursos superiores.

1.3 Embora os cursos ofertados sejam presenciais, ressalte-se que, devido à imprevisibilidade da situação de pandemia ora vivenciada, as aulas poderão ocorrer de forma remota em algum momento, inclusive no início dos cursos.

1.3.1 As aulas de forma remota não caracterizam os cursos como Ensino a Distância, pois tal fato, se vier a acontecer, estará ligado à excepcionalidade do cenário pandêmico.

1.3.2 Ainda que seja ofertado o ensino remoto em algum momento, o IFPE retomará as atividades presenciais em sua integralidade logo que a situação sanitária do país, estado e/ou município seja compatível com as atividades presenciais.

## 2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos superiores o/a candidato/a que:

a) tenha concluído o ensino médio, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou, por um dos seguintes meios:

- ensino médio regular (1º ao 3º ano) ou pela modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), por meio do qual tenha obtido certificado de conclusão do ensino médio;
- Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja), por meio do qual tenha obtido certificado de conclusão do ensino médio; ou
- outra forma prevista em lei.

b) apresente a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.2 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada a partir de **16 de agosto de 2021**, conforme calendário específico de cada *campus*, disposto no Edital de Matrícula expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (Proden) e publicado no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br).

### 3 DO SISTEMA DE COTAS

3.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelas Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017, e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação; e a Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE, a instituição reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública, observadas as seguintes condições:

a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 3.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*;

b) proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

3.2 Serão reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento) das vagas de que trata a alínea “a” do subitem 3.1, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 Serão reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata a alínea “b” do subitem 3.1, percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4 O IFPE adotará como outra ação afirmativa, do percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência, a inclusão da reserva de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de escola pública oriundos/as do campo que optarem por cursos de vocação agrícola oferecidos nos *campi* Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.

3.5 Neste Processo de Ingresso não há oferta de cursos superiores de vocação agrícola.

3.6 Os/As candidatos/as oriundos/as do campo, agricultores/as ou filhos/as de agricultores/as, caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos e associações de trabalhadores rurais, secretarias municipais de agricultura e/ou cooperativas rurais de trabalhadores, sua condição de exercer a atividade profissional de agricultor/a ou de ser filho/a de agricultor/a.

3.7 Os/As candidatos/as com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.8 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas de que trata o subitem 3.1 os/as candidatos/as que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

3.9 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, nas Portarias Normativas nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017, do Ministério da Educação, e na Resolução nº 33 de 2020, do

Conselho Superior do IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.10 Os/as candidatos/as, no ato da inscrição, deverão indicar se pretendem concorrer pela reserva de vagas, estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 ou pela ação afirmativa própria do IFPE, para estudantes oriundos/as do campo.

#### 4 DO PROCESSO DE INGRESSO

4.1 O Processo de Ingresso 2021.2 será realizado por meio:

a) da Nota Geral no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida em uma das cinco últimas edições do exame (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020); ou

b) da Análise do Desempenho Escolar em Língua Portuguesa ou Português, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia ou disciplinas equivalentes, no ensino médio ou equivalente.

#### 5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 Para os cursos superiores, as vagas serão ofertadas para as opções de ingresso da Nota Geral no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e da Análise do Desempenho Escolar.

5.2 Os percentuais de vagas ofertadas por meio da Nota Geral do Enem e da Análise do Desempenho Escolar são definidos por cada *campus* ofertante.

5.3 Para fins de identificação dos grupos de vagas reservadas, segue legenda:

QUADRO 1 - LEGENDA
<b>PPI</b> - Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (62,40% em Pernambuco – Censo 2010 do IBGE)
<b>PcD</b> - Pessoa com Deficiência (9,86 % em Pernambuco, Censo 2010 do IBGE)
≤ - Menor ou igual
<b>Oriundos do Campo</b> - Estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola.

5.4 As vagas, os cursos, os turnos de oferta por *campus* e a opção de ingresso estão especificados nos quadros a seguir, observada a distribuição entre ampla concorrência e reservas de vagas.

QUADRO 2 – OFERTA <i>CAMPUS</i> CABO DE SANTO AGOSTINHO													
CURSO	GRAU	TURNO	OPÇÃO DE INGRESSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
					RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA				
					DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
					VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Vespertino	Nota do Enem	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
			Histórico Escolar	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
Tecnologia em Gastronomia	Bacharelado	Vespertino	Nota do Enem	6	2	1	1	1	1	1	1	1	15
			Histórico Escolar	6	2	1	1	1	1	1	1	1	15
Tecnologia em Hotelaria	Tecnologia	Vespertino	Nota do Enem	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
			Histórico Escolar	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20

QUADRO 3 – OFERTA <i>CAMPUS</i> GARANHUNS													
CURSO	GRAU	TURNO	OPÇÃO DE INGRESSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
					RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA				
					DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
					VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	Nota do Enem	6	3	1	1	1	2	1	1	1	17
			Histórico Escolar	7	3	1	1	1	2	1	1	1	18

QUADRO 4 – OFERTA <i>CAMPUS</i> IGARASSU													
CURSO	GRAU	TURNO	OPÇÃO DE INGRESSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
					RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
					DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
					VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Tecnologia	Vespertino	Nota do Enem	7	3	1	1	1	2	1	1	1	18
			Histórico Escolar	7	3	1	1	1	2	1	1	1	18
Bacharelado em Administração	Bacharelado	Matutino	Nota do Enem	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
			Histórico Escolar	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
Tecnologia em Sistemas para Internet	Tecnologia	Vespertino	Nota do Enem	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
			Histórico Escolar	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20

QUADRO 5 – OFERTA <i>CAMPUS</i> IPOJUCA													
CURSO	GRAU	TURNO	OPÇÃO DE INGRESSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
					RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA				
					DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
					VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	Nota do Enem	7	3	1	1	1	2	1	1	1	18
			Histórico Escolar	7	3	1	1	1	2	1	1	1	18

QUADRO 6 – OFERTA <i>CAMPUS</i> PAULISTA													TOTAL DE VAGAS
CURSO	GRAU	TURNO	OPÇÃO DE INGRESSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								
					RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA				
					DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
					VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	
Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnologia	Noturno	Nota do Enem	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
			Histórico Escolar	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Matutino	Nota do Enem	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
			Histórico Escolar	8	3	1	1	1	3	1	1	1	20

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada através do link disponibilizado no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br), no período de **05 de julho de 2021** até as 23h59 de **18 de julho de 2021**, conforme disposto no cronograma (Anexo A).

6.2 A inscrição para este Processo de Ingresso é gratuita. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 Para proceder à inscrição no Processo de Ingresso, o/a candidato/a deverá:

a) satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

b) optar por apenas um curso;

c) preencher eletronicamente todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico (Anexo B);

d) informar, no ato da inscrição, a opção de ingresso (Nota Geral do Enem ou Análise do Desempenho Escolar) e as notas/médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no item 7 deste Edital;

e) anexar Histórico Escolar ou documento equivalente ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem ou através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – Encceja), para o/a candidato/a que optar pela concorrência por meio da Análise de Desempenho Escolar, comprobatório das informações constantes no item 7; ou

f) anexar o Resultado Individual do Enem de uma das cinco últimas edições (2016 a 2020), para o/a candidato/a que optar pela concorrência por meio da Nota Geral do Enem, comprobatório das informações constantes no item 7.

6.4 O Histórico Escolar ou documento equivalente anexado **DEVERÁ**:

a) ser apresentado em frente e verso (quando houver);

b) conter o nome completo do/a candidato/a;

c) conter as médias obtidas pelo/a candidato/a;

d) apresentar identificação da escola;

e) conter a assinatura (física ou digital) do/a responsável pela escola com carimbo ou chave de verificação de autenticidade do documento;

f) ser digitalizado na íntegra;

g) estar legível;

h) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e

i) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.4.1 Caso não seja possível anexar o Histórico Escolar o/a candidato/a poderá anexar Declaração, conforme modelo constante no Anexo C deste Edital, respeitando as exigências contidas no item 6.4.

6.5 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), anexado, **DEVERÁ**:

a) conter o nome completo do/a candidato/a;

b) ter a edição do Enem;

c) ter o CPF do/a candidato/a;

d) ter as pontuações obtidas no exame;

e) apresentar a identificação da instituição certificadora;

f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;

g) ser digitalizado na íntegra;

- h) estar legível;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- h) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.6 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja), anexado, **DEVERÁ:**

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a(s) edição(ões) do Encceja;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- j) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.7 O Resultado do Enem (Boletim), anexado, **DEVERÁ:**

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a edição do Enem (edições 2016 a 2020);
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter o número de inscrição;
- e) ter as pontuações obtidas no exame;
- f) ser digitalizado na íntegra;
- g) estar legível;
- h) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- i) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.7.1 O Resultado do Enem (Boletim) não poderá ser utilizado na opção de ingresso de Análise de Desempenho Escolar para comprovação da certificação do ensino médio pelo Enem.

6.8 O/A candidato/a que optar pela concorrência por meio da Nota Geral do Enem deverá observar que:

- a) para a inscrição, serão consideradas as edições do Enem de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;
- b) o/a candidato/a que participou de mais de uma edição do Enem, deverá escolher apenas uma para participar deste Processo de Ingresso;
- c) o/a candidato/a que participou do Enem somente na condição de treineiro estará impedido/a de utilizar seus resultados para acesso à educação superior.

6.9 O/a candidato/a estrangeiro/a, exceto para os/as de países lusófonos<sup>1</sup>, deverá anexar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros digitalizado na íntegra, com os dados do/a candidato/a, contendo no máximo 5 MB, em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG e não poderá estar protegido por senha.

6.10 Para os fins deste Processo de Ingresso 2021.2 serão considerados documentos de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e

---

<sup>1</sup> País, território, nação cuja língua oficial ou materna é a Língua Portuguesa ou Português.



Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto) e Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE).

6.11 O documento de identificação e o CPF deverão ser do/a candidato/a e não do pai, da mãe ou do/a responsável e não necessitam ser anexados no momento da inscrição, exceto para os casos previstos no item

6.11.1 Os/As candidatos/as que apresentarem Históricos Escolares ou documentos equivalentes ou Certificados com divergências em relação ao nome civil registrado no formulário de inscrição deverão anexar documento que comprove a alteração do registro civil (por motivo de mudança de nome e gênero ou casamento, por exemplo).

6.12 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato/a, no Processo de Ingresso 2021.2.

6.13 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, por meio de seu login e senha no sistema, até o encerramento das inscrições.

6.14 Caso seja necessário alterar as informações da inscrição, o/a candidato/a deverá finalizar a inscrição novamente para a mesma se tornar válida.

6.15 O/A candidato/a que pretende optar pelas ações afirmativas do sistema de cotas deve observar o disposto no item 3 deste Edital.

6.16 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, protocolo ou e-mail.

6.17 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do/a candidato/a (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do/a candidato/a;
- c) sem a identificação da escola ou da instituição certificadora;
- d) sem a assinatura (física ou digital) do/a responsável pela escola com carimbo ou chave de verificação de autenticidade do documento;
- e) ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- g) protegidos por senha;
- h) com divergência nas pontuações informadas no formulário de inscrição;
- i) diferentes dos exigidos para a respectiva opção de ingresso (documentação não corresponde à exigida para a Nota Geral do Enem ou para a Análise do Desempenho Escolar);
- j) com divergência na informação referente à edição do Enem de que o/a candidato/a afirmou ter participado (para candidatos/as que optaram por concorrer pela Nota Geral do Enem).

6.17.1 As inscrições que apresentarem algum dos motivos dispostos no item 6.17 não serão aceitas para a classificação no processo de ingresso.

6.17.2 As inscrições indeferidas poderão ser retificadas conforme procedimento e prazo estabelecidos no item 8 deste edital.

6.18 O/A candidato/a poderá confirmar a situação da sua inscrição (deferida ou indeferida), no dia **26 de julho de 2021**, a partir das 17h no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br), através da Lista Preliminar das Inscrições, conforme cronograma (Anexo A).

6.19 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos e/ou inverídicos constatados a qualquer tempo, o direito de excluir o/a candidato/a deste Processo de Ingresso e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.20 Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do/a interessado/a, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal, que deverá arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.21 O IFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como panes em computadores ou falhas na conexão de internet.

6.22 Recomenda-se ao/à candidato/a e ao/à respectivo/a responsável legal a leitura de todas as informações constantes no formulário de inscrição antes de concluir a inscrição.

6.23 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **7 DA INSERÇÃO DAS NOTAS**

7.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar se pretende concorrer às vagas ofertadas por meio da Nota Geral do Enem ou da Análise do Desempenho Escolar e inserir a pontuação obtida nas disciplinas ou provas solicitadas para cada opção.

### **7.2 DA OPÇÃO PELA NOTA GERAL DO ENEM**

7.2.1 O/A candidato/a poderá concorrer por meio de uma das edições do Enem (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020), devendo utilizar apenas as notas de uma única edição.

7.2.2 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, inserir a pontuação obtida nas provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

7.2.3 Para efeito de classificação neste Processo de Ingresso, o/a candidato/a não poderá ter obtido nota igual a 0 (zero) em nenhuma das provas.

### **7.3 DA OPÇÃO PELA ANÁLISE DO DESEMPENHO ESCOLAR**

7.3.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, selecionar sua opção de inserção de notas de acordo com a forma que cursou ou obteve a conclusão do ensino médio, conforme os itens a seguir:

**I. Ensino Médio Regular:** no caso do/a candidato/a ter cursado o ensino médio de forma regular (1º ao 3º ano), deverá ser inserida para o 1º e 2º anos, uma média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, ou disciplinas equivalentes.

**II. Certificação do Enceja:** no caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através da certificação do Enceja, deverá ser inserida a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.

**III. Certificação do Enem:** no caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através da certificação do Enem, deverá ser inserida a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.

**IV. Duração diferente de 3 anos:** caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros):

a) de periodicidade anual, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, ou disciplinas equivalentes, calculada através do somatório das notas obtidas em cada ano e dividindo pelo número de anos letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último ano:

Ensino Médio com periodicidade de 04 (quatro anos)			
<b>Exemplo 1</b>	<b>Média do 1º Ano</b>	<b>Média do 2º Ano</b>	<b>Média do 3º Ano</b>
	Língua Portuguesa (nota 8,0)	Língua Portuguesa (nota 9,0)	Língua Portuguesa (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0+9,0+9,5)/3 = 8,83$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
<b>Exemplo 2</b>	<b>Média do 1º Ano</b>	<b>Média do 2º Ano</b>	<b>Média do 3º Ano</b>
	Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0+9,5)/2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática)		

b) de periodicidade semestral, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, ou disciplinas equivalentes, calculada através do somatório das notas obtidas em cada semestre e dividindo pelo número de semestres letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último semestre.

Ensino Médio com periodicidade semestral de 08 (oito semestres)							
<b>Exemplo 1</b>	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>3º Semestre</b>	<b>4º Semestre</b>	<b>5º Semestre</b>	<b>6º Semestre</b>	<b>7º Semestre</b>
	Língua Portuguesa (Nota 8,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,5)	Língua Portuguesa (Nota 7,5)	Língua Portuguesa (Nota 8,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,0)	Língua Portuguesa (Nota 10,0)
	Teremos então: $(8,0+9,0+9,5+7,5+8,0+9,0+10,0)/7 = 8,71$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)						
<b>Exemplo 2</b>	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>3º Semestre</b>	<b>4º Semestre</b>	<b>5º Semestre</b>	<b>6º Semestre</b>	<b>7º Semestre</b>
	Matemática (Nota 9,0)	Matemática (Nota 8,5)	Matemática (Nota 8,0)	Matemática (Nota 8,0)	Matemática (Nota 8,0)	-	Matemática (Nota 8,0)
	Teremos então: $(9,0+8,5+8,0+8,0+8,0+8,0)/6 = 8,25$ (média da disciplina de Matemática)						

**V. Ensino Médio não seriado anual:** no caso do/a candidato/a ter concluído o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, ou disciplinas equivalentes.

**VI. Modalidade EJA Médio:** no caso de candidato/a que cursou o ensino médio na modalidade EJA, deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos Anos/Séries/Módulos/Eixo dispostos a seguir:

Caso tenha cursado em:	Considerar para o cálculo da média:
Ano	1º, 2º e 3º
Série	1ª, 2ª e 3ª
Módulo (EJA)	I, II e III
Módulo (Proeja)	I, II, III e IV
Eixo	I, II, III e IV

**Exemplo:**

Ensino Médio na Modalidade EJA					
Módulos considerados para o cálculo da média	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV	MÉDIA
Língua Portuguesa	8,00		-	-	<b>8,00</b>
Matemática	-	9,0	-	-	<b>9,00</b>

**VII. Ensino Médio no exterior:** no caso de candidato/a que cursou o ensino médio no exterior, deverá ser incluída uma única média obtida nos 03 (três) últimos anos/séries do ensino médio para as disciplinas de Matemática, Física, Química e Biologia, ou disciplinas equivalentes, observados os itens abaixo:

- Nesse caso, a pontuação correspondente à média de Língua Portuguesa ou Português, Língua Estrangeira, História e Geografia será igual a zero.
- Caso o/a candidato/a tenha cursado o Ensino Médio em países lusófonos, deverá ser incluída uma média obtida nos 03 (três) últimos anos/séries do ensino médio para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português, Matemática, Física, Química e Biologia, ou disciplinas equivalentes, sendo a média de Língua Estrangeira, História e Geografia igual a zero.
- O Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente cursado no exterior deverá ser devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico realizados nos países integrantes do Mercosul).
- A documentação de candidato/a que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá ser apresentada devidamente traduzida por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.
- O/A candidato/a estrangeiro/a, exceto de países lusófonos, deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

**VIII. Histórico Misto:** no caso de candidato/a que cursou o ensino médio, parte em modalidade regular (1º ao 3º ano) e parte na modalidade EJA (Anos, Séries, Módulos, Eixos), deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/eixos em que foram cursadas e de acordo com a organização curricular disposta a seguir:

Caso tenha cursado em:	Considerar para o cálculo da média:
Ano	1º, 2º e 3º
Série	1ª, 2ª e 3ª
Módulo (EJA)	I, II e III
Módulo (Proeja)	I, II, III e IV
Eixo	I, II, III e IV

**Exemplos:**

<b>Histórico Misto – Ensino Médio cursado em organização regular e EJA</b>			
<b>Exemplo 1</b>	<b>Média do 1º Ano</b>	<b>Média do II Módulo EJA</b>	<b>Média do III Módulo EJA</b>
	Língua Portuguesa (nota 8,0)	Língua Portuguesa (nota 7,0)	Língua Portuguesa (nota 9,0)
	Teremos então: $(8,0+7,0+9,0)/3 = 8,00$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
<b>Exemplo 2</b>	<b>Média do 1º Ano</b>	-	<b>Média do III Módulo EJA</b>
	Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0+9,5)/2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática)		

7.4 No caso de históricos escolares que não apresentem as notas das disciplinas em todos os anos/séries/fases/eixos/módulos cursados, o/a candidato/a deverá preencher as notas que faltam com a média aritmética das notas que possui.

**Exemplos:**

<b>Ensino Médio Regular (1º ao 3º ano)</b>		
<b>Exemplo 1</b>	<b>Média do 1º Ano</b>	<b>Média do 2º Ano</b>
	Língua Estrangeira - Espanhol (nota 8,5)	-
	Média das notas que possui: $(8,5 \div 1) = 8,50$ Teremos então a média do 2º ano igual a 8,50	

7.5 No caso de históricos que não apresentem “expressamente” a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, mas que apresentem disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas.

<b>Exemplo 1</b>	Se em lugar de ‘Língua Portuguesa’ a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas;		
	Gramática (nota 10,0)	Redação (nota 8,0)	Literatura (nota 7,5)
	Teremos então: $(10,0+8,0+7,5)/3 = 8,5$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
<b>Exemplo 2</b>	Se em lugar de ‘Matemática’ a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas;		
	Álgebra (nota 7,0)	Geometria (nota 8,0)	Aritmética (nota 8,5)
	Teremos então: $(7,0+8,0+8,5)/3 = 7,83$ (média da disciplina de Matemática)		

7.5.1 Para o cálculo do item 7.5 somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no Histórico Escolar ou documento equivalente, estejam elencadas no quadro a seguir:

Disciplina exigida	Disciplinas aceitas como subdivididas para o cálculo da média aritmética
Língua Portuguesa ou Português	Linguagem Redação Produção Textual Gramática Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Matemática Álgebra Geometria Matemática e Suas Tecnologias

7.5.2 Nos casos em que constar no histórico, expressamente, as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática **não deverá ser realizada a soma das subdivisões** das disciplinas equivalentes.

<b>Exemplo 1</b>	O/A estudante cursou as 3 disciplinas;		
	Língua Portuguesa (nota 10,0)	Produção Textual (nota 8,0)	Literatura (nota 7,5)
	Teremos então: 10,0 será a média da disciplina de Língua Portuguesa		
<b>Exemplo 2</b>	O/A estudante cursou as 3 disciplinas;		
	Matemática (nota 7,0)	Geometria (nota 8,0)	Aritmética (nota 8,5)
	Teremos então: 7,0 será a média da disciplina de Matemática		

7.6 Quando o Histórico Escolar do Ensino Médio não apresentar as disciplinas de Física, Química e/ou Biologia, mas apresentar a disciplina Ciências, o/a candidato/a deverá utilizar as notas de Ciências no formulário de inscrição, repetindo-as sem prejuízo algum.

7.7 No caso de Históricos Escolares do Ensino Médio que apresentem mais de uma disciplina de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), o/a candidato/a deverá optar por apenas uma delas para todos os anos/séries/módulos/fases/eixos ou semestres letivos.

7.8 Caso o/a candidato/a tenha obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trouxer sua equivalência, deverá ser informada uma nota numérica, conforme tabela de equivalência constante no Anexo D deste Edital.

7.8.1 Nas hipóteses de o histórico escolar ou documento equivalente não apresentar os conceitos ou estes não estiverem previstos na tabela de equivalência (Anexo D), o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove a correspondência entre conceito e nota numérica, conforme exigido neste Edital.

7.9 No caso de histórico escolar de estudante que tiver cursado disciplina em regime de progressão parcial, deve ser considerada a nota da disciplina da progressão parcial, ou seja, a nota que o/a candidato/a obteve para aprovação na disciplina.

7.10 As médias das disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes, deverão ser inseridas dentro da escala de 0 a 10, sendo consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.10.1 No caso do/a candidato/a que tenha notas de 0 a 100 deverão ser transformadas para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média).

7.10.2 Ao realizar o cálculo da média aritmética poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal, caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5 (exemplo: média 7,857 pode ser arredondada para 7,86).

7.10.3 Nas hipóteses de o histórico escolar ou documento equivalente não apresentar notas dentro das escalas de 0 a 10 e que não possibilite a conversão já prevista no item 7.10.1 deste edital, o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove correspondência entre a escala utilizada no histórico e a nota numérica, conforme exigido por este Edital.

7.11 No caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, através da certificação do Encceja ou do Ensino Médio através do Enem, deverá ser inserida no formulário de inscrição a pontuação constante no documento anexado.

7.11.1 Para estes casos não deverá ser realizada equivalência de notas pelo/a candidato/a.

7.12 A inserção das médias no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas, será aplicado o disposto no subitem 6.17 deste Edital.

## **8 DA RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A Lista Preliminar das Inscrições será divulgada no dia **26 de julho de 2021**, a partir das 17h no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br), conforme cronograma (Anexo A).

8.2 A Lista Preliminar das Inscrições constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, opção de ingresso, situação da inscrição e motivo de indeferimento.

8.3 Após a divulgação da Lista Preliminar das Inscrições, os/as candidatos/as com situação de inscrição indeferida, mediante verificação do motivo do indeferimento, poderão retificar os dados da inscrição, inclusive anexando nova documentação.

8.4 A retificação da inscrição poderá ser realizada nos dias **27 e 28 de julho de 2021**, através de link disponibilizado no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br).

8.5 Em caso de retificação da inscrição, para que sejam validadas as alterações incluídas, o/a candidato/a deverá finalizar a retificação.

8.5.1 No caso de retificação da inscrição não finalizada, será mantida a situação da inscrição divulgada na Lista Preliminar das Inscrições.

8.5.2 A retificação finalizada, será submetida a nova avaliação, cujo resultado será disponibilizado através da Lista Final de Inscrições.

8.6 A Lista Final de Inscrições será divulgada no dia **04 de agosto de 2021**, a partir das 17h no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br).

8.7 Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de retificação da inscrição, fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo A) ou interpostos através de e-mail ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

8.8 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre as Listas Preliminar e Final de Inscrições que venha a ser divulgada.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação no Processo de Ingresso 2021.2 será realizada pela ordem decrescente da Média Final (MF), calculada a partir da Nota Geral do Enem ou da Análise do Desempenho Escolar, após a análise da documentação anexada.

### 9.2 DA OPÇÃO PELA NOTA GERAL DO ENEM

9.2.1 Os/As candidatos/as que optarem pela Nota Geral do Enem serão classificados/as por ordem decrescente da Média Final (MF), obtida a partir da média aritmética das pontuações em: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

9.2.2 Para a classificação, serão consideradas as notas de uma das últimas edições do Enem (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020), conforme informado no ato da inscrição.

9.2.3 O/A candidato/a que tiver obtido nota igual a zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou na nota de redação será eliminado.

9.2.4 A Média Final (MF), com a qual o/a candidato/a concorrerá na classificação final, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$$

Onde:

N1 – Nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

N2 – Nota da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

N3 – Nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

N4 – Nota da prova de Matemática e suas Tecnologias.

N5 – Nota da prova de Redação.

MF – Média Final do Enem.

9.2.5 A média será expressa de 0,00 (zero) a 1000,00 (mil), utilizando-se duas casas após a vírgula.

### 9.3 DA OPÇÃO PELA ANÁLISE DO DESEMPENHO ESCOLAR

9.3.1 O/A candidato/a que optar pela Análise do Desempenho Escolar será classificado/a por ordem decrescente da Média Final (MF), calculada conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio Regular, EJA, Integrado, Certificação Enem etc.).

9.3.2 Caso o/a candidato/a tenha cursado o 1º e o 2º ano do ensino médio de forma regular:

a) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português do 1º e 2º ano do ensino médio, respectivamente. MLPx corresponderá à média geral de Língua Portuguesa:

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2}{2}$$

b) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MLE1 e MLE2 correspondem às médias de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) do 1º e 2º ano do ensino médio, respectivamente. MLEx corresponderá a média geral de Língua Estrangeira:

$$MLEx = \frac{MLE1 + MLE2}{2}$$



c) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática do 1º e 2º ano do ensino médio, respectivamente. MMx corresponderá a média geral de Matemática:

$$MMx = \frac{MM1 + MM2}{2}$$

d) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MH1 e MH2 correspondem às médias de História do 1º e 2º ano do ensino médio, respectivamente. MHx corresponderá a média geral de História:

$$MHx = \frac{MH1 + MH2}{2}$$

e) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MG1 e MG2 correspondem às médias de Geografia do 1º e 2º ano do ensino médio, respectivamente. MGx corresponderá a média geral de Geografia:

$$MGx = \frac{MG1 + MG2}{2}$$

f) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MQ1 e MQ2 correspondem às médias de Química do 1º e 2º ano do ensino médio, respectivamente. MQx corresponderá a média geral de Química:

$$MQx = \frac{MQ1 + MQ2}{2}$$

g) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MF1 e MF2 correspondem às médias de Física do 1º e 2º ano do ensino médio, respectivamente. MFx corresponderá a média geral de Física:

$$MFx = \frac{MF1 + MF2}{2}$$

f) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MB1 e MB2 correspondem às médias de Biologia do 1º e 2º ano do ensino médio, respectivamente. MBx corresponderá a média geral de Biologia:

$$MBx = \frac{MB1 + MB2}{2}$$

g) A Média Final (MF), com a qual o/a candidato/a concorrerá na classificação final, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MLPx + MLEx + MMx + MHx + MGx + MQx + MFx + MBx}{8}$$

9.3.3 Caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros), de periodicidade anual ou semestral, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MLPx + MLEx + MMx + MHx + MGx + MQx + MFx + MBx}{8}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa.  
MLEx corresponde à média de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).  
MMx corresponde à média de Matemática.  
MHx corresponde à média de História.  
MGx corresponde à média de Geografia.  
MQx corresponde à média de Química.  
MFx corresponde à média de Física.  
MBx corresponde à média de Biologia.

9.3.4 No caso de o/a candidato/a ter concluído o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MLPx + MLEx + MMx + MHx + MGx + MQx + MFx + MBx}{8}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa.  
MLEx corresponde à média de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).  
MMx corresponde à média de Matemática.  
MHx corresponde à média de História.  
MGx corresponde à média de Geografia.  
MQx corresponde à média de Química.  
MFx corresponde à média de Física.  
MBx corresponde à média de Biologia.

9.3.5 No caso do/a candidato/a que apresentar ensino médio via Certificação Encceja Médio, temos:

$$NPx = \frac{N1 + N2 + N3 + N4}{4}$$

Onde:

N1 – Nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.  
N2 – Nota da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.  
N3 – Nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.  
N4 – Nota da prova de Matemática e suas Tecnologias.  
NPx – Nota Parcial Encceja Médio.

9.3.5.1 A Nota Numérica do Encceja Médio (NNx) será obtida a partir da Nota Parcial do Encceja Médio (NPx) mediante equivalência estabelecida no Anexo D.

9.3.5.2 A Média Final (MF) será obtida da seguinte forma:

$$MF = \frac{NNx + NR}{2}$$

Onde:

NNx – Nota Numérica do Encceja Médio.  
NR – Nota da prova de Redação do Encceja Médio.

9.3.6 No caso do/a candidato/a que apresentar ensino médio via Certificação do Enem, temos:

$$NFx = \frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$$

Onde:

N1 – Nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

N2 – Nota da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

N3 – Nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

N4 – Nota da prova de Matemática e suas Tecnologias.

N5 – Nota da prova de Redação.

NF<sub>x</sub> – Nota Final Enem.

9.3.6.1 A Média Final (MF) será obtida a partir da Nota Final Enem (NF<sub>x</sub>) mediante equivalência estabelecida no Anexo D.

9.3.7 Caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio na modalidade EJA, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MLP_x + MLE_x + MM_x + MH_x + MG_x + MQ_x + MF_x + MB_x}{8}$$

Onde:

MLP<sub>x</sub> corresponde à média de Língua Portuguesa.

MLE<sub>x</sub> corresponde à média de Língua Estrangeira.

MM<sub>x</sub> corresponde à média de Matemática.

MH<sub>x</sub> corresponde à média de História.

MG<sub>x</sub> corresponde à média de Geografia.

MQ<sub>x</sub> corresponde à média de Química.

MF<sub>x</sub> corresponde à média de Física.

MB<sub>x</sub> corresponde à média de Biologia.

9.3.8 Caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio no exterior, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MM_x + MQ_x + MF_x + MB_x}{4}$$

Onde:

MM<sub>x</sub> corresponde à média de Matemática.

MQ<sub>x</sub> corresponde à média de Química.

MF<sub>x</sub> corresponde à média de Física.

MB<sub>x</sub> corresponde à média de Biologia.

9.3.8.1 Caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio em países lusófonos, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MLP_x + MM_x + MQ_x + MF_x + MB_x}{5}$$

Onde:

MLP<sub>x</sub> corresponde à média de Língua Portuguesa.

MM<sub>x</sub> corresponde à média de Matemática.

MQ<sub>x</sub> corresponde à média de Química.

MF<sub>x</sub> corresponde à média de Física.

MB<sub>x</sub> corresponde à média de Biologia.

9.3.9 No caso de candidato/a que cursou o ensino médio, parte em modalidade regular (1º ao 3º ano) e parte na modalidade EJA (Anos/Séries/Módulos/Fases/Eixos), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

9.4 Em caso de empate, havendo candidatos/as com a mesma Média Final (MF), o desempate se dará em favor daquele/a que, nesta ordem:

a) para a opção de ingresso por meio da Nota Geral do Enem:

- obtiver a maior pontuação em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- obtiver a maior pontuação em Redação;
- obtiver a maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias
- tiver mais idade.

b) para a opção de ingresso por meio da Análise do Desempenho Escolar:

- obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;
- obtiver a maior pontuação em Matemática ou disciplina equivalente;
- tiver mais idade.

9.5 A classificação e as reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos/as candidatos/as de acordo com a opção de ingresso escolhida no ato da inscrição — Nota Geral do Enem ou Análise do Desempenho Escolar —, observada a reserva de vagas.

9.6 Os/As candidatos/as disputarão entre si as vagas oferecidas no *campus*/curso/turno/entrada/opção de cota de sua preferência correspondente à escolha da última inscrição finalizada.

9.7 Todos/as os/as candidatos/as serão ordenados/as em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

9.8 Os/As candidatos/as que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência, considerando a lista de classificação geral.

9.9 No tocante ao preenchimento de vagas ofertadas e não ocupadas para os cursos superiores, em caso da não existência de candidatos/as reclassificáveis:

a) da opção de Nota Geral do Enem, poderão ser preenchidas por candidatos/as que optaram pela Análise do Desempenho Escolar; e

b) da opção de Análise do Desempenho Escolar, poderão ser preenchidas por candidatos/as que optaram pela Nota Geral do Enem.

9.10 Havendo sobra de vagas, poderá ocorrer nova classificação.

## 10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar do Processo de Ingresso será divulgado no dia **04 de agosto de 2021**, a partir das 17h no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br), conforme cronograma (Anexo A).

10.2 O Resultado preliminar a qual se refere o subitem anterior constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, média final, tipo de vaga e a ordem de classificação.

10.3 Após a divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Ingresso, poderão ser interpostos recursos em face das médias obtidas e da classificação, nos dias **05 e 06 de agosto de 2021**, através do site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br).

10.4 Nesta etapa, não serão aceitas a inserção de novos documentos e/ou notas que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição ou no período de retificação da inscrição.

10.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido no Anexo A (cronograma) ou interpostos através de e-mail ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

10.6 O Resultado Final do Processo de Ingresso e as respostas aos recursos interpostos serão divulgados no dia **12 de agosto de 2021**, a partir das 17h no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br).

10.7 A relação dos/as candidatos/as classificados/as será oficialmente divulgada no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br), com previsão de publicação no dia **12 de agosto de 2021**, após às 17h.

10.7.1 A relação a qual se refere o subitem anterior, agrupará os/as candidatos/as pelo curso escolhido, em ordem alfabética, onde constarão os/as candidatos/as classificados/as na ampla concorrência e pelo sistema de reserva de vagas.

10.8 O IFPE disponibilizará, a partir do dia **12 de agosto de 2021**, após às 17h, através de link disponibilizado no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br), a consulta que possibilita a cada candidato/a ter acesso ao resultado por ele/a obtido. Para isso, é necessário usar a senha cadastrada no ato da inscrição.

10.9 As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.

10.10 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a relação de candidatos/as classificados/as que venha a ser divulgada.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1 O/a candidato/a classificado/a no Processo de Ingresso 2021.2 deverá ficar atento ao Edital de Matrícula, expedido pela Pró-Reitoria de Ensino(Proden), que será disponibilizado no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br).

11.2 No Edital de Matrícula constarão todas as informações referentes ao calendário de matrícula de cada *campus*, documentação e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

11.3 O/A candidato/a, que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista descrita no item 3 deste Edital constará apenas na lista de classificação geral, concorrendo à vaga da ampla concorrência.

11.3.1 O/A candidato/a incluído/a nessa situação também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, concorrendo apenas à vaga da ampla concorrência.

11.4 O/A candidato/a considerado(a) inelegível poderá interpor recurso, através de requerimento encaminhado ao setor responsável pelo registro acadêmico, a qual o curso está vinculado, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital de Matrícula.

11.5 Poderão ser feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, conforme deliberação de cada *campus*.

11.6 No caso de não haver inscritos/as e/ou classificados/as para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE.

11.7 O/A candidato/a classificado/a deverá observar os dias, horários e procedimentos previstos no Edital de Matrícula, para realização de sua matrícula obrigatória.

11.8 É facultado a cada *campus* do IFPE, em caso de não preenchimento de suas vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, o aproveitamento de candidatos/as aprovados/as para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo *campus*, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível. O aproveitamento deve ser feito, preferencialmente, com candidatos/as do mesmo curso, classificados/as em turno distinto ao das vagas remanescentes.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1 O/A candidato/a ao Processo de Ingresso 2021.2 do IFPE é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos deste Edital e com eles concorda.

12.2 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/o candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Este Edital terá validade para o Processo de Ingresso 2021.2 que admitirá candidatos/as aos cursos Técnicos Integrados, Integrado Proeja e Subsequentes presenciais oferecidos pelo IFPE nos diversos campi para o segundo semestre letivo de 2021.

12.4 O/A/ estudante poderá manter 2(dois) vínculos nos cursos do IFPE desde que sejam de Níveis de Ensino diferentes ou de aprofundamento (pós-graduação).

12.5 O/A candidato/a classificado/a nos cursos do IFPE, sobre os quais versa este Edital, poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turnos matutino e/ou vespertino).

12.6 Serão incorporados a este Edital, para todos efeitos, quaisquer instruções e editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE e pertinentes ao Processo de Ingresso 2021.2, objeto deste Edital.

12.7 Este Edital e outras informações estarão disponíveis no site [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br).

12.8 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o/a candidato/a deve entrar em contato com a Comissão Central do Processo de Ingresso 2021.2, através do sistema de atendimento no link <https://atendimentoingresso.ifpe.edu.br/> ou com os *campi* do IFPE conforme contatos disponibilizados no Anexo F.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central do Processo de Ingresso 2021.2.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

## ANEXO A - CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Aviso de Edital	02/07/2021	-----	Diário Oficial da União
02	Publicação do Edital	02/07/2021	A partir das 12h	Site cvest.ifpe.edu.br
03	Inscrição	05 a 18/07/2021	On-line, da 0h do dia 05/07/2021 até as 23h59 do dia 18/07/2021	Site cvest.ifpe.edu.br
04	Publicação da Lista Preliminar das Inscrições	26/07/2021	A partir das 17h	Site cvest.ifpe.edu.br
05	Retificação das inscrições	27 e 28/07/2021	On-line, da 0h do dia 27/07/2021 até as 23h59 do dia 28/07/2021	Site cvest.ifpe.edu.br
06	Publicação da Lista Final das Inscrições	04/08/2021	A partir das 17h	Site cvest.ifpe.edu.br
07	Resultado Preliminar do Processo	04/08/2021	A partir das 17h	Site cvest.ifpe.edu.br
08	Interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Processo	05 e 06/08/2021	On-line, da 0h do dia 05/08/2021 até as 23h59 do dia 06/08/2021	Site cvest.ifpe.edu.br
09	Resultado Final do Processo	12/08/2021	A partir das 17h	Site cvest.ifpe.edu.br
10	Divulgação dos/as Aprovados/as	12/08/2021	A partir das 12h	Site cvest.ifpe.edu.br
11	Matrículas obrigatórias	16/08/2021	Observar Edital de Matrícula	
13	Início das aulas*		01/09/2021	Abreu e Lima
			18/08/2021	Afogados da Ingazeira
			08/09/2021	Barreiros
			06/10/2021	Belo Jardim
			09/09/2021	Cabo de Santo Agostinho
			22/09/2021	Caruaru
			16/08/2021	Garanhuns
			14/09/2021	Igarassu
			08/09/2021	Ipojuca
			27/09/2021	Jaboatão dos Guararapes
			15/09/2021	Olinda
			08/09/2021	Palmares
			08/09/2021	Paulista
			25/08/2021	Pesqueira
	20/10/2021	Recife		
	30/08/2021	Vitória de Santo Antão		

\* Observar orientações estabelecidas por cada *campus*.

## ANEXO B - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

As informações solicitadas abaixo destinam-se exclusivamente às pesquisas dos aspectos socioeconômicos e culturais. Os dados deste questionário não serão tratados individualmente e nem influirão, de maneira alguma, na classificação do/a candidato/a.

QUESTÕES	ALTERNATIVAS	
1. Você possui alguma deficiência, transtorno global ou altas habilidades/superdotação?	<input type="radio"/> Nenhum/a. <input type="radio"/> Cegueira. <input type="radio"/> Baixa Visão. <input type="radio"/> Surdez. <input type="radio"/> Auditiva. <input type="radio"/> Física. <input type="radio"/> Surdocegueira. <input type="radio"/> Múltipla.	<input type="radio"/> Intelectual. <input type="radio"/> Transtorno do Espectro Autista. <input type="radio"/> Síndrome de Asperger. <input type="radio"/> Síndrome de RETT. <input type="radio"/> Transtorno Desintegrativo da Infância. <input type="radio"/> Altas habilidades(s)/superdotação. <input type="radio"/> Outros transtornos globais de desenvolvimento.
2. Qual a renda mensal bruta* do seu grupo familiar?  *Soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante.	<input type="radio"/> De 0 a 0,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 1 a 1,5 Salário mínimo.	<input type="radio"/> De 1,5 a 2 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2 a 2,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> Mais de 3,5 Salário mínimo.
3. Qual a renda mensal per capita * do seu grupo familiar?  *Renda calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência.	<input type="radio"/> De 0 a 0,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 1 a 1,5 Salário mínimo.	<input type="radio"/> De 1,5 a 2 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2 a 2,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> Mais de 3,5 Salário mínimo.
4. Quantos filhos com idade igual ou inferior a 6 anos você tem?	<input type="radio"/> Nenhum. <input type="radio"/> Um. <input type="radio"/> Dois.	<input type="radio"/> Três. <input type="radio"/> Quatro ou mais.
5. Qual o tipo de ensino fundamental você cursou?	<input type="radio"/> Ensino fundamental regular. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA). <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).	<input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo. <input type="radio"/> Outros.
6. Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino fundamental:	<input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa.	<input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa.
7. Qual o tipo de ensino médio você cursou?	<input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Ensino médio regular. <input type="radio"/> Técnico integrado ao ensino médio. <input type="radio"/> Normal médio/Magistério/Científico. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA). <input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo.	<input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). <input type="radio"/> Outros.
8. Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino médio:	<input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa.	<input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa.
9. Você frequentou curso preparatório para ingressar na instituição?	<input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, curso particular. <input type="radio"/> Sim, curso governamental gratuito.	<input type="radio"/> Sim, curso comunitário. <input type="radio"/> Sim, o PROIFPE Acesso.
10. Você tomou conhecimento deste Processo de Ingresso, através de:	<input type="radio"/> Amigos e Familiares. <input type="radio"/> Estudante do IFPE. <input type="radio"/> Servidor do IFPE. <input type="radio"/> Presencialmente em algum campus ou polo do IFPE. <input type="radio"/> Escola onde estudo. <input type="radio"/> Cartazes. <input type="radio"/> Panfletos. <input type="radio"/> Faixas.	<input type="radio"/> Jornal. <input type="radio"/> Televisão. <input type="radio"/> Rádio. <input type="radio"/> Carro de som. <input type="radio"/> Sites de publicidade. <input type="radio"/> Internet - Portal do IFPE. <input type="radio"/> Redes sociais (Instagram, facebook, aplicativo de mensagem, outros).
11. Qual o principal motivo de sua escolha pelo IFPE?	<input type="radio"/> Pela qualidade da instituição. <input type="radio"/> Por oferecer um ensino gratuito. <input type="radio"/> Pelo IFPE oferecer o curso que quero. <input type="radio"/> Para obter uma formação profissional.	<input type="radio"/> Por já trabalhar na área. <input type="radio"/> Pela influência da família e/ou colegas. <input type="radio"/> Outros.
12. Você conhece as atividades que deverá desenvolver na profissão escolhida?	<input type="radio"/> Sim.	<input type="radio"/> Não.



## ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_,  
localizada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que o/a estudante \_\_\_\_\_,  
inscrito/a sob o CPF nº \_\_\_\_\_, obteve no ensino médio as seguintes médias:

DISCIPLINAS	MÉDIAS	
	1º ANO	2º ANO
LÍNGUA PORTUGUESA/ PORTUGUÊS		
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)		
MATEMÁTICA		
FÍSICA		
QUÍMICA		
BIOLOGIA		
HISTÓRIA		
GEOGRAFIA		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do/a responsável da escola

## ANEXO D - TABELAS DE EQUIVALÊNCIA

### CONCEITOS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,50
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado	7,00
Apto	
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,00
Razoável	
Regular	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,00
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	

### NOTA DO ENEM

NOTA ENEM	VALOR NUMÉRICO
> 800,01	10,00
750,01 a 800	9,00
700,01 a 750	8,50
650,01 a 700	8,00
550,01 a 650	7,50
450,01 a 550	7,00
425,01 a 450	6,50
400,01 a 425	6,00
375,01 a 400	5,00
350,01 a 375	4,00
≤ 350	3,00

### NOTA ENCCEJA MÉDIO

NOTA ENCCEJA	VALOR NUMÉRICO
> 180	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170	9,00
150,01 a 160	8,50
140,01 a 150	8,00
130,01 a 140	7,50
120,01 a 130	7,00
110,01 a 120	6,00
100 a 110	5,00

## ANEXO E - INFORMAÇÕES PARA CONTATO COM OS CAMPI

<i>CAMPUS</i>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ATENDIMENTO PRESENCIAL*</b> (Dias e horários)	<b>CONTATOS</b>
ABREU E LIMA	Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h	(81) 99397-1628 ingresso@abreuelima.ifpe.edu.br
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h	(87) 99938-4523 ingresso@afogados.ifpe.edu.br
BARREIROS	Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural	Segunda a sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h	(81) 98663-2447/ (81) 98811-8520 (81) 98888-9196 ingresso@barreiros.ifpe.edu.br
BELO JARDIM	Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro	Segunda a sexta, das 8h às 11h e das 14h às 17h	(81) 34113256 ingresso@belojardim.ifpe.edu.br
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central	Segunda, quarta e sexta, das 0h às 11h e das 13h às 16h. A partir de prévio agendamento**	(81) 3878-5805 (Whatsapp) (81) 3878-5800 (Whatsapp) ingresso@cabo.ifpe.edu.br
	Sede definitiva: Rodovia BR-101 Sul, Km 107, s/n, Mercês (previsão de realização das aulas)		
CARUARU	Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III	Terça das 9h às 16h, quinta das 13h às 17h e sexta das 8h às 12h	(81) 99398 5312 ingresso@caruaru.ifpe.edu.br
GARANHUNS	Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho	Segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h ***	(87) 3221-3101 ingresso@garanhuns.ifpe.edu.br
IGARASSU	Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/nº, Engenho Ubu, Igarassu/PE (Zona rural), CEP 53659-899	Terça e quinta, das 9h às 12h e das 14h às 16h	ingresso@igarassu.ifpe.edu.br
IPOJUCA	PE-60, Km 14, Califórnia	Terça das 9h às 15h e quinta das 14h às 19h	ingresso@ipojuca.ifpe.edu.br
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Sede definitiva (em construção): PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões. (Referência: Após o Condomínio da Tenda, vizinho ao novo Atacadão)	Terça das 13h às 16h30 e quinta das 8h às 12h	(81) 9348-4312 (Apenas WhatsApp) ingresso@jaboatao.ifpe.edu.br
OLINDA	Sede provisória: Av. Fagundes Varela, 375 - Jardim Atlântico - Olinda (antigo Colégio Santa Emília)	Segunda a sexta, das 8h às 12h (CRADT)	(81) 97319.6646 (apenas WhatsApp no horário das 8h às 17h) ingresso@olinda.ifpe.edu.br

PALMARES	Sede provisória: AEMASUL - FAMASUL BR-101 Sul, km 186, s/n, Campus Universitário	Segunda a quinta, das 8h às 12h e das 13h às 17h	(81) 99796-8530 ingresso@palmares.ifpe.edu.br
	Sede definitiva (em construção): BR-101, Km 117, s/n, Engenho Quilombo dos Palmares (referência: próximo ao Hospital Regional).		
PAULISTA	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Av. Brasil), s/n, Maranguape I, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação)	Terça e Sexta, das 9h às 12h e das 13h às 17h	ingresso@paulista.ifpe.edu.br
PESQUEIRA	BR-232, Km 208, s/n, Loteamento Portal	Quarta e quinta, das 9h às 12h, sala B3 - Gabinete da Direção	(87) 3401-1112 ingresso@pesqueira.ifpe.edu.br
RECIFE	Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária	Não haverá atendimento presencial	(81) 21251730 (whatsapp) ingresso@recife.ifpe.edu.br
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Propriedade de Terra Preta, s/n, Zona Rural, Caixa Postal 31	Terça das 8h às 17h, quarta, quinta e sexta, das 8h às 12h	(81) 3114-1981 / (81) 3114-1982 facebook.com/campusvitoriaifpe ingresso@vitoria.ifpe.edu.br

\*Atendimento realizado mediante protocolos de segurança do IFPE.

\*\* Atendimento presencial para o *Campus* Cabo de Santo Agostinho via agendamento no site: [https://minhaagendavirtual.com.br/agendamentos/novo/ifpe\\_cabo](https://minhaagendavirtual.com.br/agendamentos/novo/ifpe_cabo).

\*\*\* Atendimento presencial para o Campus Garanhuns via agendamento no site <https://minhaagendavirtual.com.br/agendamentos/novo/ifpe-garanhuns>.